



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.102, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**Altera o Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*§ 1º A Administração Pública Municipal utilizará, preferencialmente, a modalidade de pregão eletrônico, podendo ser utilizada a forma de pregão presencial, desde que devidamente motivado pela Secretaria solicitante."*

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.